

Distribuição de Prêmios Contabilista

REGULAMENTO

I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROMOÇÃO

A promoção comercial "Volta as Aulas Contabilista" é promovida pela Contabilista Papelaria e Informática Ltda, com sede à Rua José Batista dos Santos, 2951, Cidade Industrial, CEP: 81250-00, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.765.840/0001-70, na modalidade "sorteio" e realizada em território brasileiro, tendo como objetivo a distribuição gratuita de prêmios a título de promoção da marca.

- a. A promoção é válida em todo o território nacional e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil, considerados "Elegíveis" na forma deste Regulamento (individualmente, "participante", ou simplesmente "você").
- b. Para os fins deste Regulamento e participação na presente Promoção, são considerados Participantes "Elegíveis" as pessoas que preencherem todos os requisitos deste Regulamento, inclusive aqueles listados no item "a" acima, bem como os que não atenderem ao seguinte requisito:
 - i. Os vencedores não poderão ter parentescos com funcionários da Contabilista até o 3º grau.

- c. Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

II. Início e término da promoção

- a. Esta promoção terá início em 30/12/2017 e término em 21/02/2018, observado os sorteios feitos pela Loteria Federal.
- b. Para cada cupom fiscal ou nota fiscal inscrito conforme este termo, apenas uma série de números designada a um único Participante será contemplada com o Prêmio, conforme definido no item "V.a" abaixo. A seleção do Participante contemplado seguirá os resultados das extrações da Loteria Federal, de acordo com a mecânica da Promoção prevista neste Regulamento.

III. Participação na Promoção

- a. Para participar da promoção, basta que o Participante consuma o montante mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em produtos na Contabilista para ser gerado o cupom fiscal ou nota fiscal contendo o número de participação.
- b. o Participante se inscreva no site <http://volta-as-aulas.econtabilista.com.br/> fornecendo (a) e-mail; (b) senha e confirmação de senha para acesso ao

- sistema da promoção Contabilista; (c) nome e último sobrenome; (d) número do CPF; (e) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (f) endereço completo; (g) sexo; (h) telefone de contato com DDD, (i) cadastrando o código do cupom fiscal ou nota fiscal da compra realizada na Contabilista, aceitando o presente Regulamento.
- c. Para inscrição nesta Promoção, você não está obrigado a fornecer quaisquer outros dados, sendo certo que, caso você opte por fornecer quaisquer desses dados à Contabilista, você estará concordando de forma voluntária com o uso de tais dados pela Contabilista para fins exclusivamente informativos, estatísticos, de estudo e planejamento de mercado, bem como para fins de verificação de informações dessa Promoção. A Contabilista não fornecerá qualquer dado que você enviar para inscrição nessa Promoção a qualquer terceiro, exceto na extensão necessária para cumprir as previsões desse Regulamento. Ao fornecer esses dados, você também concorda que a Contabilista pode fornecê-los à sociedades afiliadas ou relacionadas à Contabilista, exclusivamente para o atendimento os mesmos fins previstos neste item, bem como autoriza a Contabilista a utilizar os dados para oferecer, direta ou indiretamente, novas promoções.
- d. O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas no formulário mencionado no item "III.a" acima invalidará a sua inscrição nesta Promoção ou, caso as informações fornecidas pelo Participante sejam incorretas, tal fato implicará na sua desclassificação
- e. Você poderá participar dessa Promoção cadastrando o código do cupom fiscal ou nota fiscal após a sua compra realizada na Contabilista até o dia 20/02/2018 às 23:59, quantos códigos se fizerem necessário, fazendo jus à participação em todos os sorteios que ocorrerem durante a Promoção, exceto caso Você seja contemplado em algum deles, conforme esclarecido no item "III" abaixo.
- f. Caso a série de números de um Participante que já foi contemplado em um sorteio desta Promoção seja novamente sorteada em nova data de sorteio desta Promoção de acordo com as extrações da Loteria Federal, será o resultado de tal novo sorteio desconsiderado, passando a valer o resultado do sorteio da Loteria Federal imediatamente subsequente no lugar de tal novo sorteio realizado, para assegurar que um Participante diferente seja contemplado com o Prêmio
- g. Você, participante, declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de

informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

IV. Disposições sobre os Sorteios

- a. A atribuição de números de participação ocorrerá após a adoção das providências indicadas no item "III.a" acima, na proporção de 1 (um) número de participação para cada cupom fiscal ou nota fiscal cadastrado, de forma aleatória, equitativa e concomitante.
- b. As inscrições durante o período de participação garantirão aos Participantes a participação em todos os sorteios, conforme as datas indicadas no item "II.a" deste Regulamento.
- c. Os números de participação atribuídos aos Participantes e nome dos os Participantes ganhadores, poderão ser consultados no site <http://volta-as-aulas.econtabilista.com.br/>
- d. Durante todos os períodos individuais de participação desta Promoção, será emitida 1 série de números contendo 100.000 (cem mil), numerados de 00.000 a 99.999, observada a distribuição constante do item "II.a" acima.
- e. Será emitida uma série com 100.000, de 00.000 a 99.999, ordem de

classificação dos prêmios coincido com o número formado pela unidade simples do primeiro ao quinto dígito do número de extração da Loteria federal do dia 21/02/2018, cada numeração de cada sorteio equivale a um vencedor.

- f. Ordem de classificação dos prêmios e sua vinculação com os resultados da Loteria Federal, será o ganhador o participante que possuir o cupom fiscal ou nota fiscal cujo número coincida com o número do primeiro ao quinto prêmio da extração da loteria federal dia 21/02/2018:

Exemplificando Ordem de classificação dos prêmios e sua vinculação com os resultados da Loteria Federal:

1. Será o ganhador do prêmio, o participante que possuir o cupom fiscal ou nota fiscal cujo número coincida com o número formado pela unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal do dia 21/02/2018, lidos de cima para baixo.

Exemplificando:

Resultado hipotético da Loteria Federal

1º prêmio	32.485
2º prêmio	45.983
3º prêmio	37.442
4º prêmio	18.666
5º prêmio	22.999

Neste exemplo, seria contemplado o portador do cupom fiscal ou nota fiscal contendo o nº 53.269 para receber o primeiro prêmio e os demais prêmios seriam os 5 números subsequentes em ordem crescente, ou seja, 53.270, 53.271, 53.272, 53.273 e 53.274.

- g. Para a identificação dos números de participação cujos titulares serão declarados os ganhadores do Prêmio, será adotada a seguinte regra de identificação: serão utilizados os algarismos em ordem crescente, conforme o exemplo, sendo que no caso do número sorteado não ter sido cadastrado será considerado o número seguinte mais próximo cadastrado em ordem crescente:

Número sorteado não contemplado	12345
Número sorteado seguinte em ordem crescente	12346

- h. Conforme o explícito acima, o Participante será contemplado com o prêmio, em cada sorteio individual de participação, correspondente ao número gerado ao cadastrar o cupom fiscal ou nota fiscal no website.
- i. Na hipótese em que o número de ordem apurado não tenha sido distribuído conforme a regra de

identificação descrita no item "IV.g", será aplicado o critério estabelecido no Anexo I da Portaria MF nº 41/2008 que dita que, na ausência de número de ordem distribuído aos Participantes, será considerado contemplado o número de ordem distribuído imediatamente superior e, somente na falta deste, o número de ordem distribuído imediatamente inferior.

- j. A promoção é composta por 6 (seis prêmios) sendo que o número sorteado receberá o primeiro prêmio e os demais prêmios serão contemplados os 5 (cinco) números de participação subsequentes, em ordem crescente, recebendo, assim os demais prêmios.
- k. Caso qualquer extração da Loteria Federal, por qualquer motivo, não venha a ser realizada nas datas previstas neste Regulamento, será considerado, para o fim de apuração dos resultados desta Promoção, o sorteio subsequente da Loteria Federal.
- l. Caso todos os números de participação de determinado período individual de participação sejam distribuídos antes do término desse, as inscrições excedentes correspondentes serão direcionadas para o período individual de participação subsequente. Contudo, caso todos os números de participação sejam distribuídos antes do término da Promoção, a participação nesta Promoção será encerrada e tal fato será objeto de ampla divulgação ao público, pelos mesmos meios nos quais foi inicialmente divulgada.

- m. A participação de todos os Participantes nesta Promoção será diretamente gerenciada por meio de sistema de dados da Contabilista, de forma integrada, o que permitirá a identificação de todos os Participantes contemplados na Promoção, bem como a distribuição concomitante dos números de participação na forma deste Regulamento, sendo os Participantes contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal.
- n. O Prêmio será entregue ao titular do número de participação apurado após o procedimento de validação da condição de contemplado, nos termos descritos no item 6 deste Regulamento.

V. Prêmio:

- a. Serão distribuídos, nesta Promoção, sem qualquer ônus aos Participantes e a cada sorteio correspondente a um período de participação definido no item "II.a" acima, como primeiro prêmio 1 (um) Notebook HP Intel Core i3 6006U 14" LED 500GB Windows 10 Home 246 G, como segundo prêmio 1 (um) Notebook HP Intel Core i3 6006U 14" LED 500GB Windows 10 Home 246 G, como terceiro prêmio 1 (um) Smartphone MS60 5,5" Quad Core 4G/Wifi/Bluetooth Android 5.0 Multilaser, como quarto prêmio 1 (um) Smartphone MS60 5,5" Quad Core 4G/Wifi/Bluetooth Android 5.0 Multilaser, como quinto prêmio 1 (um) Tablet 10" 16GB 3G M10A Quad Core NB253 Android 6.0 Multilaser e como

sexto prêmio 1 (um) Tablet 10" 16GB 3G M10A Quad Core NB253 Android 6.0 Multilaser, O participante receberá o prêmio à R. José Batista dos Santos, 2951 - Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR, 81250-460 da grande Curitiba, aonde os participantes receberão os prêmios acima mencionados. O valor total da promoção é equiparada a R\$ 4.224,06 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos). Cada prêmio contém uma unidade do produto mencionado a ser dado a cada Participante contemplado por sorteio, aqui individualmente designado simplesmente como o "Prêmio".

- b. A entrega do Prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intransferível. Cada Prêmio será retirado por cada Participante contemplado nesta Promoção no endereço acima estipulado de acordo com o item "III.a" acima, contudo o evento de entrega poderá ser marcado para qualquer outro endereço da Grande Curitiba, mediante a assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.
- c. O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71
- d. A Contabilista não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

- e. O nome dos Participantes contemplados nesta Promoção, observado o procedimento de validação previsto no item 6 abaixo, será publicado e ficará disponível no site <http://volta-as-aulas.econtabilista.com.br/> em até 7 (sete) dias úteis a contar da data do sorteio correspondente.
- f. Os Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção serão contatados por meio de mensagem de correio eletrônico (e-mail) e, somente na ausência de manifestação, após transcorridas 48h (quarenta e oito horas), por telegrama com aviso de recebimento ou telefonema, no prazo de até 7 (sete) dias contados a partir da data do sorteio correspondente, ocasião na qual a Contabilista lhes informará acerca da obrigatoriedade do obediência ao procedimento de validação do item VI abaixo
- g. Após o estabelecimento do contato previsto no item "V.g" acima, o Participante potencialmente contemplado será indagado sobre o tamanho dos produtos que constituem o Prêmio, para que o Prêmio se adeque às necessidades do Participante e de seu filho.
- h. O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do sorteio.
- i. Caso, durante o período acima determinado, o contato com o Participante contemplado no sorteio não seja possível ou o Participante contemplado não entre em contato com a Contabilista para resgatar o Prêmio, o valor correspondente ao Prêmio oferecido no sorteio correspondente será recolhido pela Contabilista ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação aplicável.
- VI. Procedimento de Validação**
- a. A Contabilista poderá requerer aos Participantes potencialmente contemplados nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) documento de identidade (RG); (b) documento pessoal em que conste o número do CPF do Participante e (c) comprovante de residência (conta de água, luz, gás).
- b. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.
- c. As inscrições de Participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, inclusive pessoas que não forem residentes e domiciliadas no território nacional e/ou não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente canceladas.

- d. **Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, a Contabilista identificará o portador de outro número de participação, observada a regra prevista no item "IV.g" acima, cujo portador passará pelo procedimento de validação previsto neste item 6. Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o novo Participante selecionado será declarado um vencedor desta Promoção, fazendo jus ao Prêmio.**
- e. **As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.**
- f. **Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Contabilista que praticadas ou incentivadas pelos Participantes ou terceiros interessados no resultado da Promoção, que mantenham ou não vínculo com os Participantes, implicarão na imediata anulação da participação do Participante envolvido, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao Prêmio oferecido nesta Promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos demais Participantes inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados**
- VII. Disposições Finais**
- a. **Ao participar desta Promoção, você, Participante, declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.**
- b. **O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Contabilista ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, a Contabilista se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.**
- c. **Nenhuma responsabilidade será assumida pela Contabilista no decorrer do e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, funcionários, prestadores de serviços, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso**

aos sistemas da Contabilista para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de Prêmio nesta Promoção

- d. Fica vedada a participação de todos os funcionários e estagiários da Contabilista, seus familiares até 3º grau, incluindo filhos e cônjuges, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório BB e advogados e demais contratadas da Contabilista.
- e. Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Representação de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal, cujo número consta ao final desse Regulamento.
- f. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da Contabilista. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Representação de Promoções Comerciais (REPCO) da Caixa Econômica Federal. Quaisquer reclamações dos participantes deverão

ser encaminhadas através da página de contato disponível no site <http://volta-as-aulas.econtabilista.com.br/>

- g. Este Regulamento ficará disponível para consulta no link <http://volta-as-aulas.econtabilista.com.br/>